GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Suplemento ao nº 152 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2014 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	7	
Casa Civil			8
Secretaria de Estado de Governo		7	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento			8
Secretaria de Estado de Administração Pública		7	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	7		8

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.670, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.103.577,00 (dezenove milhões, cento e três mil, quinhentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 370.000.126/2014, 150.002.151/2014, 070.000.039/2014, 080.000.327/2014, 110.000.196/2014 e 040.002.363/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R$ 19.103.577,00 (dezenove milhões, cento e três mil, quinhentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 763937/2011 – MAPA/CEF-SEAGRI e do Termo de Compromisso PAR nº 15379/2013 – MEC/FNDE-SE/GDF, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF e da Secretaria de Estado de Educação do DF ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	3.182		3.182
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1721.35.12	176	2.436.316		2.436.316
2014AC00363				TOTAL	2.439.498

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						300.000
04.122.6003.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001591 0071 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.33	0	100	13.760	
	99	33.90.39	0	100	237.582	
						251.342
04.122.6003.4236 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006991 0003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.750	
						3.750
04.122.6203.2471 APOIO A POLÍTICA DISTRITAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL						
Ref. 006988 0001 APOIO A POLÍTICA DISTRITAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL-SISTEMA DISTRITAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL - SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.750	
						3.750
04.122.6203.2471 APOIO A POLÍTICA DISTRITAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL						
Ref. 006989 0002 APOIO A POLÍTICA DISTRITAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL-APOIO AS INSTANCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL - SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.750	
						3.750
04.122.6203.2471 APOIO A POLÍTICA DISTRITAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL						
Ref. 006990 0003 APOIO A POLÍTICA DISTRITAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL-DIÁLOGO DIRETO - SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.750	
						3.750
04.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 001687 6167 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	3.525	
						3.525
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 006920 2525 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.35	0	100	7.050	
						7.050
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001590 0014 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	14.100	14.100
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 006872 0041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.933	1.933
14.244.6223.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 005089 9723 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	7.050	7.050
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						167.000
13.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001772 8715 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
	99	31.90.11	0	100	167.000	167.000
						167.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						258.173
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001701 0058 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.46	0	100	64.419	64.419
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.33	0	100	2.173	2.173
04.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004798 2605 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- PLANO PILOTO						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	100	41.960	41.960
04.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 001709 0057 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0						
	1	33.90.39	0	100	27.375	27.375
23.691.6207.3176 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE AEROPORTUÁRIA						
Ref. 006040 5314 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE AEROPORTUÁRIA-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE AEROPORTUÁRIA - PLANALTINA-PLANALTINA						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	6	33.90.39	0	100	54.024	54.024
23.691.6207.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 001717 6142 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	68.222	68.222
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						2.574.906
04.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000216 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ						
	10	31.90.11	0	100	1.636.000	1.636.000
15.451.1350.3020 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002747 0001 (**) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	100	298.833	298.833
15.451.6004.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 007476 6962 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	251.144	

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						251.144
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007400 9631 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA- PLANO PILOTO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	1	44.90.51	0	100	41.961	
						41.961
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007483 9640 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-SHIS QI -23 E DF-035- LAGO SUL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	16	44.90.51	0	100	65.174	
						65.174
15.451.6208.1337 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						
Ref. 007484 0002 (***) RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS-PASSAGENS SUBTERRÂNEAS- PLANO PILOTO						
ÁREA RECUPERADA (M2) 0						
	1	44.90.51	0	100	80.880	
						80.880
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 007248 8514 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	100	200.914	
						200.914
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						1.500.000
12.122.6220.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001065 7006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DOCENTES - FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
	99	31.90.11	0	100	1.500.000	
						1.500.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						341.540
26.453.6216.1794 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL						
Ref. 002389 0003 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL--DISTRITO FEDERAL						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0						
	99	44.90.51	0	100	341.540	
						341.540
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						522.460
26.122.6010.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 006779 0009 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-DER-PLANO PILOTO						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	100	23.000	
						23.000
26.126.6010.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002360 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER- PLANO PILOTO						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	100	21.000	
	1	44.90.52	0	100	32.000	
						53.000
26.451.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 002640 0008 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0						
	99	44.90.51	0	100	345.460	
						345.460
26.782.6216.2319 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIROS E CALHAS						
Ref. 001254 0001 (***) MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIROS E CALHAS-EM RODOVIAS DO DER-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	23.000	
						23.000
26.782.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 000913 6161 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-ESTUDOS AMBIENTAIS DER- PLANO PILOTO						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	100	56.000	
						56.000
26.782.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 000914 6162 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-OUTROS ESTUDOS E PESQUISAS DER- PLANO PILOTO						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	100	22.000	
						22.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						11.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000966 7031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	31.90.94	0	100	11.000.000	

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						11.000.000
2014AC00363					TOTAL	16.664.079

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						3.182
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	121	3.182	
						3.182
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.436.316
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 005024 2716 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA RECONSTRUÍDA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	176	2.436.316	
						2.436.316
2014AC00363					TOTAL	2.439.498

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						300.000
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 006920 2525 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	300.000	
						300.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						167.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002303 0076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	167.000	
						167.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.173
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	2.173	
						2.173
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						256.000
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	250.000	
						250.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001703 0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.93	0	100	6.000	
						6.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						938.906
15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 000286 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-ARAPOANGA-PLANALTINA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	6	44.90.92	0	100	938.906	
						938.906
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001693 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	1.100.000	
						1.100.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						864.000
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001261 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - DER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.37	0	100	864.000	
						864.000

200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						11.000.000
26.122.6010.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000802	6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
			20	31.90.11	0	100	11.000.000	
								11.000.000
550101/00001	55101	SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL						536.000
15.122.6004.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004923	8855	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO						
			1	31.90.11	0	100	536.000	
								536.000
2014AC00363							TOTAL	15.164.079

ANEXO V DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						1.500.000
10.122.6007.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001063	7007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
			99	31.90.11	0	100	1.500.000	
								1.500.000
2014AC00363							TOTAL	1.500.000

DECRETO Nº 35.671, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 6.600.090,00 (seis milhões, seiscentos mil, noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070.000.043/2014, 110.000.133/2014, 060.002.297/2014, 060.001.560/2014, 060.001.561/2014, 040.001.562/2014, 060.001.563/2014, 060.001.566/2014, 060.001.567/2014 e 060.001.574/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 6.600.090,00 (seis milhões, seiscentos mil, noventa reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos do Contrato de Repasse nº 0195.966.84/2006 – MDA/CAIXA – SEAGRI/GDF, Convênio nº 001/2010 – SO/TERRACAP e da fonte 338 – Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.159
20.606.6201.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374	0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.93	0	332	1.159	
								1.159
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						3.788.372
15.544.6213.3057		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL						
Ref. 002759	0002	(**) (EPP)IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL--DF ENTORNO						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			95	33.90.93	0	321	721.471	
			95	33.90.93	0	331	3.066.901	
								3.788.372
2014AC00371							TOTAL	3.789.531

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.810.559
10.122.6202.4164		QUALIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS						
Ref. 004416	0002	QUALIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS-CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0						
			99	33.90.39	0	338	98.673	
								98.673
10.122.6202.4165		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 000568	0001	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	338	626.773	
								626.773
10.128.6220.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002953	0018	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0						
			99	33.90.39	0	338	122.998	
								122.998

10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 000633 6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SES-DISTRITO FEDERAL							
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
		99	44.90.52	0	338	1.882.249		
								1.882.249
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 000647 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL							
	INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	0	338	78.427		
								78.427
10.302.6202.4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
Ref. 000778 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL							
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
		99	44.90.52	0	338	1.439		
								1.439
2014AC00371						TOTAL		2.810.559

DECRETO Nº 35.672, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.178.615,00 (três milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.001.392/2014, 060.001.400/2014, 060.001.401/2014, 060.001.427/2014, 060.001.538/2014, 040.002.237/2014, 060.001.578/2014, 060.001.565/2014, 060.001.579/2014 e 060.002.298/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 3.178.615,00 (três milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos das fontes 320 – Diretamente Arrecadados, 338 – Recursos do Sistema Único de Saúde e 370 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130902/13902	19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF						719.301
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 006700	5832	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	320	173.072	
			99	44.90.52	0	370	546.229	
								719.301
2014AC00360							TOTAL	719.301

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.459.314
10.122.6202.4165		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 000568	0001	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	338	484.143	
								484.143
10.302.6202.3166		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 000764	0001	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE AMPLIADA (M2) 0						
			99	44.90.51	0	338	312.909	
								312.909
10.302.6202.4225		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 000768	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0						
			99	33.90.39	0	338	1.609.139	
								1.609.139
10.305.6202.4145		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000791	0006	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAÚDE DO TRABALHADOR PROMOVIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST - SES-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	338	38.249	
			99	44.90.52	0	338	14.874	
								53.123
2014AC00360							TOTAL	2.459.314

DECRETO Nº 35.673, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 645.944,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transportes do DF crédito suplementar no valor de

R$ 645.944,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						645.944
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001757 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	400.000	
						400.000
26.453.6215.5027 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO(COPA 2014)						
Ref. 001767 0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO(COPA 2014)--DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 0						
	99	33.90.39	0	100	245.944	
						245.944
2014AC00373					TOTAL	645.944

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						645.944
26.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 002666 0024 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE TRANSPORTES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0						
	99	33.91.39	0	100	245.944	
						245.944
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002669 0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
	1	33.90.93	0	100	400.000	
						400.000
2014AC00373					TOTAL	645.944

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTES E FAVORECIDO, abaixo indicados, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto n° 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c Artigo 19 do Decreto n° 32.598/2010, resolvem:
Art. 1° Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
De: U.O. 40.201- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
U.G. 150.201- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
Para: U.O. 40.101- SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO.
U.G. 400.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO.

PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	VALOR
04.122.6003.1765.0002	33.90.33	100	4.200.000,00
04.122.6003.1765.0002	33.90.39	100	3.000.000,00
04.122.6003.1765.0002	33.90.48	100	1.800.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário com a finalidade de promover o Programa Jovens Embaixadores de Brasília objeto do Projeto de Lei tramitado e aprovado na Câmara Legislativa do DF. O projeto básico contendo os detalhes técnicos da ação encontra-se no processo administrativo nº 290.000.308/2013 e 290.000.080/2014.
Art 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

MICHELANGELO GIOTTO SANTORO — U.O Cedente
GLAUCO ROJAS IVO — U.O Favorecida

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR VÂNIA CERQUEIRA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Novas Mídias, da Subsecretaria de Novas Mídias, da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal.
AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de junho de 2014.
Processo: 002.000.490/2014. Interessado: AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA E OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.
1. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 29.290 de 22/7/2008, o deslocamento do Secretário-Adjunto da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 262.324-2, e da Coordenadora Adjunta de Planejamento e Gestão, DÉBORA NOGUEIRA BESERRA, matrícula 1.655.729-8, nos dias 27 e 28/7/2014, a fim de participarem de Reunião na Sede do BNDES, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Distrito Federal referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
2. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, para os devidos fins.
GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de junho de 2014, publicado no DODF nº 130, de 1º de julho de 2014, página 18, no ato que nomeou candidatos para o cargo de Agente de Polícia Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, e considerando os termos do Processo nº 414.000.363/2014, para que ONDE SE LÊ: "....LUCAS CYRINO, 229º,...", LEIA-SE: "...; LUCAS CYRINO CARVALHO SANTOS, 229º...".

SEÇÃO III

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS – CPLO, torna público aos licitantes e demais interessados, nos termos dos §§ 2° e 3°, Inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93:
1) EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014, à realizar-se em 15/08/2014.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREA. Assim especificados:
1.1. LOTE 01 - EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E URBANIZAÇÃO DE ÁREA NO PARQUE URBANO - SETOR NORTE, na Cidade do Gama-DF, no valor de R$ 296.729,45 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), Processo nº: 131.000141//2014.
1.2. LOTE 02 - EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E URBANIZAÇÃO DE ÁREA NA QUADRA 21 PRAÇA 02 - SETOR LESTE, na Cidade do Gama-DF, no valor de R$ 191.117,93 (cento e noventa e um mil, cento e dezessete reais e noventa e três centavos), Processo nº: 131.000308/2014.
Recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) do Edital n.° 03/2014 em 15/08/2014, às 10h00min, no Auditório da Administração Regional do Gama, Área Especial s/nº – Setor Central – Gama.
Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no endereço supramencionado, havendo a necessidade de os interessados portarem pen-drive ou por meio de pagamento das cópias deste edital recolhidas ao Banco de Brasília S.A – BRB, através do Documento de Arrecadação – DAR, (Taxa de Expediente), código 3473, CNPJ da Administração Regional do Gama: 33524869000194, calculada por meio da seguinte equação = número de cópias x R$0,20 para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria n.º 116 de 11/06/2008 combinado com o § 5º do artigo 32 da Lei 8666/93.
O telefone e o fax da CPLO para informações são, respectivamente, (61) 3484-9936 e (61) 3484-9936.
Gama, 25 de julho de 2014.
ANDREA CRISTINA SILVA OLIVEIRA
Presidente CPLO/RAII
ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES
Administrador Regional do Gama

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS POR CREDENCIAMENTO
O Gerente de Cultura desta Administração, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 140.000.253/2014, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e capitulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Quadrilha Junina Pula Fogueira, representado exclusivamente por Francisco das Chagas Pereira Silva CNPJ nº 15.081.471/0001-49, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para se apresentar no dia 27 de julho de 2014, no Arraiá Pula Fogueira. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 28 de julho de 2014.Caio Werther - Administrador Regional.

O Gerente de Cultura desta Administração, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 140.000.253/2014, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e capitulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Quadrilha Coisas da Roça, representado exclusivamente por Ossos do Oficio – Confraria das Artes CNPJ nº 05.286.859/0001-22, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para se apresentar no dia 27 de julho de 2014, no Arraiá Pula Fogueira. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 28 de julho de 2014.Caio Werther - Administrador Regional.

O Gerente de Cultura desta Administração, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 140.000.253/2014, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e capitulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Grêmio Recreativo Arroxa o Nó, representado exclusivamente por Ossos do Oficio – Confraria das Artes CNPJ nº 05.286.859/0001-22, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para se apresentar no dia 26 de julho de 2014, no Arraiá Pula Fogueira. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 28 de julho de 2014.Caio Werther - Administrador Regional.

O Gerente de Cultura desta Administração, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 140.000.253/2014, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e capitulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Quadrilha Xamegar, representado exclusivamente por Ossos do Oficio – Confraria das Artes CNPJ nº 05.286.859/0001-22, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para se apresentar no dia 27 de julho de 2014, no Arraiá Pula Fogueira. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 28 de julho de 2014.Caio Werther - Administrador Regional.

O Gerente de Cultura desta Administração, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 140.000.253/2014, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e capitulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Quadrilha Tradição, representado exclusivamente por Globo Produções de Eventos Ltda –ME CNPJ nº 37.093.168/0001-07, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para se apresentar no dia 27 de julho de 2014, no Arraiá Pula Fogueira. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 28 de julho de 2014.Caio Werther - Administrador Regional.

O Gerente de Cultura desta Administração, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 140.000.253/2014, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e capitulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Quadrilha Junina Colo de Menina, representado exclusivamente por Globo Produções de Eventos Ltda –ME CNPJ nº 37.093.168/0001-07, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para se apresentar no dia 26 de julho de 2014, no Arraiá Pula Fogueira. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 28 de julho de 2014.Caio Werther - Administrador Regional.

O Gerente de Cultura desta Administração, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 140.000.253/2014, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e capitulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Quadrilha Triscou Queimou, representado exclusivamente por Globo Produções de Eventos Ltda –ME CNPJ nº 37.093.168/0001-07, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para se apresentar no dia 26 de julho de 2014, no Arraiá Pula Fogueira. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 28 de julho de 2014.Caio Werther - Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 027/2010 - SEPLAN
Processo: 410.001.306/2010 – DAS PARTES: SEPLAN x OMNI – EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto promover a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no inciso XIII do artigo 55 c/c Inciso I do artigo 79 e c/c inciso I e VII do artigo 78, todos da Lei 8.666/93, e demais disposições legais vigentes, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, 26 de julho de 2014. DA ASSINATURA: 26/07/2014. DO SIGNATÁRIO: Pela SEPLAN: Paulo Antenor de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado.
SERGIO TORRES SANTOS
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2014-SUAG/SECTI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão integrada da infraestrutura do Planetário do Distrito Federal compreendendo os serviços de porteiro, copeiro, limpeza e conservação, recepcionista bilíngue, supervisor, bombeiro civil, operador de aparelhos de projeção, operador de bilheteria, telefonista, monitor e jardineiro, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios e equipamentos adequados para prestação de serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo: 290.000.164/2013. Valor Estimado: R$ 5.413.977,84 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Entrega das propostas: a partir da publicação do Edital no site Comprasnet. Abertura das propostas 08/08/2014 às 09h:30min, no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Cópia do Edital poderá ser retirada no site www.comprasnet.gov.br e no endereço SCS Quadra 08, bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, 6° andar, CEP 70.333-300, Brasília–DF.
Brasília-DF, 25 de julho de 2014.
VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE
Pregoeiro